



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 26364/2009

Por despacho de 21 de Setembro de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Patrícia Sofia Meireles Aires Sampaio Lourenço — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assistente parlamentar, nível III, escalão 1, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 21 de Setembro de 2009, inclusive.

Assembleia da República, 26 de Novembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Conselheira Adelina Sá Carvalho*.

202639915

Despacho (extracto) n.º 26365/2009

Por despacho de 28 de Setembro de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Rui Miguel Carvalhinho Branco — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessor parlamentar, nível II, escalão 2, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido

Socialista, com efeitos a partir do dia 28 de Setembro de 2009, inclusive.

Assembleia da República, 26 de Novembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Conselheira Adelina Sá Carvalho*.

202639972

Despacho (extracto) n.º 26366/2009

Por despacho de 9 de Outubro de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Patrocínia Rodrigues do Vale César — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessor parlamentar, nível II, escalão 1, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 12 de Outubro de 2009, inclusive.

26 de Novembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

202638019

Despacho (extracto) n.º 26367/2009

Por despacho de 7 de Outubro de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Patrícia Andrea Saraiva Moreirinhas — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de secretária auxiliar de gabinete, escalão 1, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 7 de Outubro de 2009, inclusive.

Assembleia da República, 26 de Novembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Conselheira Adelina Sá Carvalho*.

202637874



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 25/2009

Através das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 125/2008, de 21 de Agosto, 35/2009, de 11 de Maio, e 69/2009, de 20 de Agosto, foi autorizada a realização de despesas e determinada a abertura dos procedimentos pré-contratuais inerentes à aquisição dos serviços necessários ao desenvolvimento e operação do Centro de Apoio Tecnológico às Escolas, de serviços de consultoria de tecnologias de informação para o Sistema de Informação da Educação, de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação, de serviços de suporte técnico e gestão operacional, bem como dos serviços e bens necessários à implementação de um sistema integrado de comunicações avançadas de voz, dados e vídeo.

Através das referidas resoluções foi, também, delegada na Ministra da Educação a competência para a prática de todos os actos a realizar no âmbito dos respectivos procedimentos pré-contratuais, os quais ainda não foram concluídos.

Nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação e a subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade, resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, pelo que, tendo em conta o termo

de mandato do XVII Governo Constitucional, as referidas delegações extinguíram-se.

Assim, uma vez ter iniciado o mandato do XVIII Governo Constitucional e mantendo-se os motivos que fundamentaram a delegação de poderes na Ministra da Educação, importa proceder novamente a essa delegação.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, na Ministra da Educação a competência para a prática de todos os actos a realizar no âmbito dos procedimentos abertos pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 125/2008, de 21 de Agosto, 35/2009, de 11 de Maio, e 69/2009, de 20 de Agosto, designadamente a competência para aprovar as peças do concurso, designar o júri do concurso, proferir o correspondente acto de adjudicação, aprovar a minuta de contrato a celebrar e representar a entidade adjudicante na respectiva assinatura.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

19 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

32722009